



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA O PROJETO APROVADO NO EDITAL 84/2021 -  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS AMBIENTES DE PROMOÇÃO DE INOVAÇÃO NA  
REDE FEDERAL**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O projeto tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

### **1.2 Objetivo**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, torna público o processo seletivo simplificado, com objetivo de selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para a execução do Projeto aprovado no Edital Nº 84 do ano de 2021.

## **2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

**2.1** Serão ofertadas vagas para estudantes dos projetos do Eixo II: integração e consolidação de ambientes promotores de inovação com 01 (uma) vaga para estudante de Graduação;

**2.2** As bolsas terão duração de 12(doze) meses.

**2.3** O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de maio de 2022 a abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

**2.4** O candidato deverá estar matriculado em curso superior e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

<b>EIXO</b>	<b>NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>Competências ou Habilidades</b>	<b>CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Eixo II: integração e consolidação de ambientes Inovação	Graduação em Engenharia de Computação e Engenharia Metalúrgica a partir do 3º período	01	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office, Canva, Internet e Redes Sociais	8 horas	R\$ 400,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

#### **3.1 Estudante de graduação:**

##### **Eixo II**

O bolsista aprovado para atuar no projeto do Eixo II deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional aos trabalhos do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo.
- b) Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitarem.
- c) Dar apoio a equipe do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo para a disseminação da cultura empreendedora no campus;
- d) Promover a marca e a ações do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo.

**3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2** Para se inscrever a vaga o candidato(a) deverá enviar o seu currículo e o histórico da graduação para o e-mail [nascente-tm@cefetmg.br](mailto:nascente-tm@cefetmg.br).

**4.3** Período de Inscrição: **de 09 a 11/05/2022.**

**4.4** As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo será constituído de análise de currículo, histórico da graduação e de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

- 1. Análise de Currículo (com foto): 30 pontos**
- 2. Histórico da graduação: 10 pontos**
- 3. Entrevista: 60 pontos**

Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**5.2** Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão nos dias **12 e 13/05/2022**. Cada respectivo coordenador do projeto fará o comunicado e realizará a entrevista. As entrevistas poderão ser realizadas pela plataforma Google MEET.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório das notas dos candidatos.

**6.2** O resultado final será encaminhado para o e-mail de todos os candidatos e postado na página do campus.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1.** A carga horária semanal exigida é a especificada no item 2.4, sendo de no mínimo 8 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor da bolsa está especificado também no item 2.4, sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**7.3** O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação ao bolsista, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

**7.4** A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao CEFET-MG.

**7.5** Não é permitido o recebimento de duas bolsas pela instituição. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 2.4;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo CEFET-MG com o objetivo de difusão da Inovação e do Empreendedorismo;
- Devolver ao Órgão pagador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**9.3** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

**9.4** Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo poderá realizar indicação do bolsista.

**9.5** O coordenador do Núcleo Incubador da Nascente do Campus Timóteo possui autonomia sobre a bolsa, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**10. DO CRONOGRAMA**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Processo Seletivo	<b>09/05/2022</b>
Período de Inscrição (conforme item 5)	<b>09 à 11/05/2022</b>
Entrevistas	<b>12 e 13/05/2022</b>
Divulgação da Classificação Final	<b>13/05/2022</b>
Início de execução da bolsa	<b>16/05/2022</b>

Timóteo (MG) 06 de maio de 2022.



Emitido em 06/05/2022

**EDITAL Nº 337/2022 - DCCTM (11.63.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/05/2022 19:16 )*

ERICK BRIZON D ANGELO CHAIB

*DIRETOR - TITULAR*

*DCTM (11.63)*

*Matrícula: 1566170*

*(Assinado digitalmente em 06/05/2022 18:00 )*

FLAVIO VINICIUS CRUZEIRO MARTINS

*COORDENADOR - TITULAR*

*NASCE (11.53.03.05)*

*Matrícula: 2630495*

*(Assinado digitalmente em 06/05/2022 16:21 )*

MARLENE SCHETTINO

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*DCCTM (11.63.05)*

*Matrícula: 2144591*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**337**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2022** e o código de verificação: **3ab4852d86**